

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aditivo - SEAD

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular interino **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº 2190644 DGPC/GO e CPF/MF nº 795.903.301-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Doutor Brasília Vicente de Castro, nº 111, Sala 1.004, 10º Andar, Campo Comprido, Curitiba (PR), neste ato representada por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Curitiba (PR), Cédula de Identidade nº 40867635 SESP/PR e CPF/MF nº 574.460.249-68, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem justo e contratado, de acordo com o Processo Administrativo nº **201900005013370**, resolvem celebrar o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2019**, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento da ferramenta Banco de Preços para auxílio nas pesquisas e comparações de preços praticados pela Administração Pública, facilitando dessa forma o cálculo do preço estimado nos processos de aquisições e contratações de bens e serviços, para atender as necessidades desta Pasta, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Original nº 033/2019 nos seguintes pontos:

a) prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 25/11/2022 a 24/11/2023;

b) o acréscimo qualitativo no percentual de 10,02%, com previsão na alínea “b”, inc. II, art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Conforme Manifesto de Renovação (000034551704) e Proposta Comercial (000034554251), Certidão de Exclusividade, Declaração e Atestado (000034880829) emitidos pela contratada e pela ASSESPRO, informando que a ferramenta Banco de Preços versão PLUS, objeto do Contrato nº 033/2019, apresentou melhorias no sistema, aumentando a quantidade de fontes de pesquisa, ofertando um aditivo qualitativo. Sendo assim, ficam **reajustados** os valores do Contrato passando de R\$ 17.950,00 (dezesete

mil, novecentos e cinquenta reais), para **R\$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais)**, a vigorar a partir de 25 de novembro de 2022.

c) indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Décima Segunda, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 25/11/2022 e 24/11/2023.”

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada a Cláusula Quinta, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total para esta contratação no período de 12 (doze) meses é de R\$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais), conforme proposta comercial.”

(...)

CLÁUSULA QUARTA

Fica alterado a Cláusula Oitava, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo, cujo valor total estimado é de **R\$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais)**, correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2022.18.01.04.122.4200.4243.03, Fonte 15000100, oriunda da Secretaria de Estado da Administração, conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00178, emitida em 10/11/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 033/2019.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, subcláusulas e o Anexo I do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem as partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES

Secretário de Estado da Administração Interino

Decreto de 03 de novembro de 2022, DOE nº 23.913

(assinado eletronicamente)

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

GOIANIA, 16 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis, Usuário Externo**, em 16/11/2022, às 15:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, Secretário (a) de Estado**, em 17/11/2022, às 20:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000035447660** e o código CRC **6D1CE98B**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 201900005013370



SEI 000035447660